

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1818 DE 26 DE maio DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

04  
29.05.95  
OK

"Dispõe sobre denominação do Centro Administrativo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

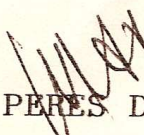
Art. 1º - O Centro Administrativo Municipal denominar-se-á "Centro Administrativo Municipal Prefeito Laíslau Cristino Cortes."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 26 de maio de 1995.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi re-  
gistrada em livro próprio  
nos fls. 164<sup>v</sup> e publicada no  
mural da Câmara Municipal  
em 26/05/1995